



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/00816**– modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI/UCI E NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIO: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 – PROPOSTA Nº 10711980000114010 e PROPOSTA Nº 10711980000114013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em valores estimado de R\$ 820.981,19 (oitocentos e vinte mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), , regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **15/05/2023 às 08h** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 26 de abril de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 27/2023, Processo nº PM-ADM-2023/01607**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS(GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN E SEMCIAS**, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00555**, através das solicitações nº **80/2023 – SEMEC, 02/2023 e 086/2023 – SEMCIAS, 085/2023 - SEMFIN e 087/2023 - SEMUSP**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **12/04/2023 às 10h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.1549, Segunda, feira, 27 de março de 2023.

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 12/05/2023 às 07h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 26 de abril de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial Nº 30/2023, PROCESSO PM – ADM – 2023/00150**, Objeto: **Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças e jovens na Casa Verde e Santa Olga**, através da **Comunicação Siga CIN nº 2023/00049** e da **Solicitação nº 1221671/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no **ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital**, cuja data de abertura estava prevista para o dia **27/04/2023 às 10h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1560, Quinta Feira, 13 de abril de 2023.

Tendo em vista alteração, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 08/05/2023 às 07h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 26 de abril de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega Sotor
de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023

PARTES: o Município de Nova Andradina, MS, e do outro a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEFI**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA-Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016 e Lei nº 1714 de 28 de Dezembro de 2022:

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de atendimento à pessoas com deficiência física de 0 a 90 anos, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 17.000,00 (Dezesseze Mil Reais)** que será pago em parcela única, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio. (Emenda Impositiva)

Projeto Atividade: 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

DA VIGÊNCIA: - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Convenente

PEDRO FARIAS DOS SANTOS

Associação Nova Andradinense Deficientes Físicos - Anedefi
Concedente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2023

PARTES: o Município de Nova Andradina, MS, e do outro a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEFI**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA-Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto destinar recursos ao serviço de atendimento à pessoas com deficiência física de 0 a 90 anos, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 187.826,67 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)** que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

Fonte de Recursos- FMIS

Projeto Atividade:

2.046- Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral

Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Cód. Reduzido: 1

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Convenente

PEDRO FARIAS DOS SANTOS

Associação Nova Andradinense Deficientes Físicos - Anedefi
Concedente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 014/2023

Partes: o **Município de Nova Andradina, MS**, e do outro a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento na modalidade aos pacientes e acompanhantes que se encontram em tratamento em Jales- SP e Barretos-SP, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 106.770,00 (Cento e Seis mil Setecentos e Setenta Reais)** que serão pagos em parcelas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade: 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

NADIR APARECIDA CAPUCI

Associação Voluntária Projeto Vida Nova
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

PORTARIA Nº 254, de 26 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 8 de fevereiro de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 8 de julho de 2008 a 7 de julho de 2013 ao Servidor Público Municipal **MARCOS EDUARDO CARNEIRO**, matrícula 2.934, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/00806).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 8 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 255, de 26 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a **averbação de tempo de serviço da servidora ANGELA APARECIDA BERNEGOZZE MONTESCHIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA BERNEGOZZE MONTESCHIO**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 3.765, averbação de **972 (novecentos e setenta e dois)** dias, correspondentes a 2 (anos), 8 (meses) e 2 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 29/7/2002 a 15/4/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2023/01229).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 256, de 26 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a **averbação de tempo de serviço do servidor JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializado da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 4.925, averbação de **2.658 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito)** dias, correspondentes a 7 (anos), 3 (meses) e 13 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 26/3/1981 a 13/6/1981, 1º/8/1981 a 1º/9/1981, 7/6/1984 a 12/9/1984, 4/5/1987 a 23/3/1988, 11/5/1988 a 8/11/1988, 1º/6/1989 a 1º/9/1989, 12/3/1991 a 4/2/1992, 11/2/1993 a 9/2/1994, 25/4/1994 a 1/11/1994, 10/11/1995 a 8/5/1997, 1º/5/1998 a 25/9/1998, 13/3/2002 a 10/6/2002, 11/6/2002 a 11/11/2002, 2/7/2004 a 26/8/2001, 14/10/2004 a 1/6/2005, 13/2/2006 a 20/11/2006 e 17/4/2007 a 25/5/2007, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2023/01099).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257, de 26 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 10 de abril de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 21 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2017, a Servidora Pública Municipal **REGINALVA RODRIGUES MEDEIROS**, matrícula 4.745, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/02561).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258, de 26 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 18 de abril de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 11 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA CAVALCANTE VILLELA VILLARON E BARBOSA**, matrícula 7.139, exercendo o cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/00586).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 18 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259, de Abril de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 3 de abril de 2023, sem remuneração, para trato de interesse particular a servidora pública municipal **CRISTIANE PASCOSKI OLAZAR**, matrícula 6.974, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/01609).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 260, de 26 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

59.263/2018; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fl. 135, constante no procedimento administrativo

supracitado; **CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de março 2023, a servidora **ELISABETE DE DEUS SANTANA**, matrícula 6.683, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos(função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 22/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 22/2022. Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 22/2022**, celebrado com a empresa **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA** e a empresa **M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**. A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ATA foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 608/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenho: **608/2023**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022**, celebrado com a empresa: **CGR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 45.980.353/0001-33.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 608/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2023 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 0 3/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2023, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral**, para atuar no atendimento na (ESF) **Estratégia Saúde da Família (Universitário)**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
André Pereira de Souza	XXX.XXX.X.20/SSP/MS	5º

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

Silvia Aparecida Corneto
Secretária de Saúde/RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2022 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 16/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 16/2022, convoca a Auxiliar de Saúde Bucal, (ACD) constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Assistente de Serviços de Saúde, (ACD), SEDE**, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Assistente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal

NOME	R.G.	CLASS.
Erika de Paula Domingos	XXX.X36 SSP/MS	4º

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2023.

Silvia Aparecida Corneto
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

NOVA ANDRADINA/MS

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, a fim de selecionar profissional para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Uma) vaga para Auxiliar de Lavanderia/Rouparia;

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5 e requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS N.º 06/2023**.

Nova Andradina/MS, 25 de Abril de 2023.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 06/2023

Marcio Luiz Soares
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 02
PSS Nº 06/2023

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DOS SANTOS BEZERRA	8,00	1º
MARIA GORETE SANTAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	0,00	2º
GISELE PEREIRA DA SILVA	0,00	3º
KARLA PINHEIRO DA SILVA	0,00	4º
JESSICA DE SOUZA	0,00	5º
NAYLU GABRIELLI MOREIRA DIAS	0,00	6º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	0,00	7º
GABRIELLE DA SILVA DONHA BRITO	0,00	8º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no **item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 06/2023**.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



1

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2022

CONTRATO: 5/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO

PROCESSO nº: 63/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de análise de coleta de água em 07 pontos mensais e 03 pontos semestrais.

VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal, passando-se do valor de R\$ 3.628,00 (três mil seiscientos e vinte oito reais) mensais para R\$ 3.796,70 (três mil setecentos e noventa seis reais e setenta centavos) mensais.

DATA: 24/04/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2023/3076.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Curso de Execução Fiscal (Administração Tributária e Dívida Ativa)**, na modalidade presencial nos dias 26 e 27 de Abril/2023, na cidade de Campo Grande, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/01327, bem como a **Solicitação de Compra nº 159/2023 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 35 - 36 do referido processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 147.

5. **Condições de entrega:** EM ATE 15 DIAS.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 26 de abril de 2023.

EMERSON NANTES MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
Ordenador de Despesas.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 30/2022

CONTRATO: 30/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO nº: 25/2022

VIGÊNCIA: 12 meses (30/05/2023 À 30/05/2024)

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos de cardiologia

DATA: 20/04/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CARDIOLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada